



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 907

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Convênio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 907

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.271.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para realocação de saldo orçamentário de despesas com pessoal e encargos para os Departamentos de Ensino Fundamental e Infantil;

Considerando que a Lei n.º 3.729, de 05 de abril de 2024, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Ensino Fundamental e Infantil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e um mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.361.060-2.027	625.000,00
01.07.01	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra-OFSS	12.361.060-2.027	130.000,00
01.07.02	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.365.061-2.029	500.000,00
01.07.02	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra-OFSS	12.365.061-2.029	16.000,00
TOTAL				1.271.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 1.271.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e um mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
---------	--------------	---------------	------------------------	-------------

01.07.04	3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.306.063-2.032	309.000,00
01.08.02	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	300.000,00
01.08.04	3.3.90.30-01	Material de Consumo	10.303.074-2.043	300.000,00
01.08.05	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.304.075-2.044	100.000,00
01.09.03	3.3.90.30-01	Material de Consumo	08.244.082-2.048	200.000,00
01.09.04	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.482.083-2.050	55.000,00
01.09.04	3.1.91.13-01	Obrigações Patronais - Intra OFSS	16.482.083-2.050	7.000,00
TOTAL				1.271.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.637, de 19 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ana Paula de Aquino	Ag. Comunitário de Saúde	16/08/2023 a 15/08/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	30 dias
Claudineia da Rocha Nogueira	Técnico de Enfermagem	16/02/2023 a 15/02/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	30 dias
Eisângela Aparecida Neves Aquino	Ag. Comunitário de Saúde	03/02/2023 a 02/02/2024	23/12/2024 a 06/01/2025	15 dias
Ermani Carlos Troiani	Escriturário	09/03/2023 a 08/03/2024	23/12/2024 a 06/01/2025	15 dias
Isac Rosa de Melo	Fiscal Ambiental	16/07/2021 a 15/07/2022	23/12/2024 a 06/01/2025	15 dias
José Antônio Boccardo	Mecânico	20/04/2023 a 19/04/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	30 dias
José Rovilson de Souza	Motorista	07/12/2021 a 06/12/2022	16/12/2024 a 14/01/2025	30 dias
Léa Dias dos Reis da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2023 a 01/05/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	30 dias
Lidiane Valezim Castro Ferrari	Médico Pediatra	01/09/2023 a 31/08/2024	26/12/2024 a 09/01/2025	15 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 907

Página 3 de 3

Marcus Vinicius Gonçalves Bolognesi	Visitador Sanitário	01/08/2022 a 31/07/2023	23/12/2024 a 06/01/2025	15 dias
Marcus Vinicius Gonçalves Bolognesi	Visitador Sanitário	01/08/2023 a 31/07/2024	07/01/2025 a 16/01/2025	10 dias
Rubens Gabriel Júnior	Diretor de Saneamento	01/09/2019 a 31/08/2020	18/12/2024 a 01/01/2025	15 dias
Sandra Márcia Nascimento Ferreira	Ag. de Combate às Endemias	05/04/2023 a 04/04/2024	26/12/2024 a 30/12/2024	05 dias
Suely Aparecida Assugeni	Escriturário	01/07/2022 a 30/06/2023	20/12/2024 a 29/12/2024	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 73/2024, para o Registro de preços de Alimentos para Equinos, na seguinte conformidade:

Diego Augusto Truzi Agropecuária Eireli CNPJ **23.873.450/0001-94**, **Item 01:** R\$ 39.000,00 valor total, **Item 02:** R\$ 19.600,00 valor total, **Item 03:** R\$ 13.400,00 valor total, **Item 04:** R\$ 11.100,00 valor total, **05:** R\$ 10.260,00 valor total, **06:** R\$ 11.010,00 valor total **Item 07** : R\$ 1.040,00 valor total.

Tambaú, 20 de Dezembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 04/2024 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024

Vigência: Este convênio terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a

execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.805, de 17 de dezembro de 2024

Valor: Fonte 01 - Recurso do Tesouro - R\$ 5.223.740,06 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos)

Fonte 05 - Recurso Federal - R\$ 774.307,20 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte centavos)